



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 241 - SEXTA-FEIRA 04 DE MAIO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Água Boa

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Boa-MT faz, saber que a proposta vencedora da **Tomada de Preços nº 005/2007**, foi: **COOTAB- Cooperativa de Trabalho de Água Boa., Item 01.**

Água Boa - MT, 03 de Maio de 2007.

Maurício Acadroli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO 018/2007.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria 369/2006; torna público o resultado da sessão que realizou-se na data de **02/05/2007**, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Menor Preço, conforme publicação no site www.bb.com.br/licitacao, tendo por objeto a **Aquisição de marmite**, conforme descrito no Edital de Pregão **018/2007** e seus anexos.

Empresa	Lote	Valor Homologado
M. Schemberg	1	40.000,00

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro

Maurício Cardoso Tonhá
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brasnorte

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 001/2007

A Câmara Municipal de Brasnorte, através da comissão designada para esse fim conforme Portaria 369 GP/07 de 02 de janeiro de 2007, torna público que realizará Teste Seletivo Simplificado para atender a necessidade excepcional de interesse público, no âmbito da Câmara Municipal de Brasnorte, para os cargos abaixo relacionados observando o disposto na Lei Municipal nº 930/05 em 08 de dezembro de 2005, que se realizará no dia 10 de Maio de 2007, nas dependências da Câmara Municipal de Brasnorte.

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Número de Vagas	Remuneração
Vigia	1º Grau Incompleto	40 hs	02	R\$ 460,06
Zeladora	1º Grau Incompleto	40 hs	01	R\$ 450,00
Agente Administrativo	2º Grau Completo	40 hs	01	R\$ 625,50

FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Maiores informações e esclarecimentos referentes ao presente teste Seletivo Simplificado serão fornecidos pela Câmara Municipal de Brasnorte, sito à rua Sete Quedas, 146 em Brasnorte - MT.

Prefeitura Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 074
DE 22 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 4665, de 14 de março de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o servidor **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CAETANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Assistência Comunitária, da Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 14 de março de 2007.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 22.03.2007
PORTARIA Nº 075
DE 22 DE MARÇO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 4660, de 14 de março de 2007, da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao servidor **ANDERSON LUIZ SVESUT**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, FG-02, a partir de 14 de março de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretaria de Administração

Afixado em: 22.03.2007

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

PORTARIA Nº 076
DE 22 DE MARÇO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 5132, de 21 de março de 2007 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a servidora **ELITAPARECIDA MORAES SILVA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Membro da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 058, de 28.02.2007, em substituição a Sra. Ester Ferreira de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de março de 2007.

Ricardo Luiz Henry
Prefeito Municipal

Hamilton de Gurjão Brito
Secretário M. de Administração

Afixado em: 22.03.2007

PORTARIA Nº 077
DE 23 DE MARÇO DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 4678, de 14 de março de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar às servidoras abaixo relacionadas, para exercerem as funções de Secretária Escolar, conforme abaixo discriminado:

NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	A PARTIR DE
Marilza Ribeiro de Aguiar	Recepcionista	E.M. Raquel Ramão da Silva	01.03.2007
Maria Aparecida Magalhães	Auxiliar Administrativo	E.M. Tancredo Neves	22.02.2007 a 21.06.2007

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Afixado em 23.03.2007

PORTARIA Nº. 078
DE 23 DE MARÇO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis nº.s 1.767, de 28 de novembro de 2001 e 1.864, de 11 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 5319, de 23 de março de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o servidor **GILBERTO JOSÉ DA COSTA**, Advogado, para responder pela Coordenação Administrativa da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Governo, em substituição a Srª. Izabel Cristina Caressato Gattass, que se encontra de Licença Gestante, pelo período de 01.02.2007 a 23.03.2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 23/03/2007.

PORTARIA Nº. 079
DE 23 DE MARÇO DE 2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 5373, de 26 de março de 2007, da Secretaria Municipal de Administração, onde consta anexo Atestado Médico da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 de março de 2007, a servidora **ANDREIA DO NASCIMENTO JATOBÁ**, fiscal da Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o disposto no Art. 79 da Lei Complementar nº. 25, de 27 de novembro de 1997.

Art. 2º - Para todos os efeitos jurídicos e de direito, a Administração Pública Municipal acata e dá por válido o atestado médico juntado à Fls.02, do Processo protocolado sob o nº. 5373, de 23.03.07, originária desta Portaria.

Art. 3º - Passados 30 (trinta) dias, contados da data do início do afastamento, o servidor deverá ser colocado à disposição da PREVI-CÁCERES, com os ônus relativos aos vencimentos e demais incidências ao encargo daquele órgão previdenciário, inclusive perícia médica, até o final do período de afastamento, em consonância com o estabelecido nos Arts. 14 e 15, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 42 de 18 de abril de 2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de março de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixada em: 23.03.2007

PORTARIA Nº 082
DE 02 DE ABRIL DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 4634, de 13 de março de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a servidora **LUIZA CORREA DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção da Escola Municipal "Santos Dumont", em substituição a Titular, Professora Inês Maria Carneiro Geraldês, que se encontra de licença médica, período de 12.02.2007 a 13.03.2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Afixado em 02.04.2007

PORTARIA Nº 083
DE 02 DE ABRIL DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº 5351, de 23 de março de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar a servidora **RENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA RODRIGUES**, Professora Licenciada em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção da Escola Municipal "Jardim Paraíso", em substituição a Titular, Professora Hermenegilda Parabá Veloso, que se encontra de férias, período de 02.04.2007 a 01.05.2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
PREFEITO MUNICIPAL

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

Afixado em 02.04.2007

PORTARIA Nº 087
DE 04 DE ABRIL DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o servidor **NILSON MAGALHAES**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Governo, a partir desta data.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 04 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 04.04.2007

PORTARIA Nº 090
DE 12 DE ABRIL DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que consta dos processos sob Protocolo Geral nº.s 5870 de 04 de abril de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a servidora **MARIA IZABEL FERNANDES**, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 01 de abril de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 12 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Governo

Afixado em: 12.04.2007

PORTARIA Nº 101
DE 23 DE ABRIL DE 2007

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo sob Protocolo Geral nº. 6270, de 12 de abril de 2007 da Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

ART. 1º - Designar o servidor **LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI**, Auxiliar Administrativo, para exercer as funções de Chefe de Divisão de Recreação Lazer e Promoção de Eventos, da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, com efeito retroativo a 02 de abril de 2007.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2007.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal

HAMILTON DE GURJÃO BRITO
Secretário M. de Administração

Afixado em: 23.04.2007

Prefeitura Municipal de Campinápolis

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DE CONTRATOS

TERMO: 011/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis

CONTRATADA: S. de Jesus Farias.

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição para veículos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 009/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.700,00

VIGÊNCIA: 28 de Março de 2007.

ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Eduardo Carlos de Farias**, procurador.

TERMO: 012/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis

CONTRATADA: Meta Consultoria e Serviços Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria relacionados com a apuração do Índice de Participação do Município de CAMPINÁPOLIS, na arrecadação do ICMS - cota parte de 25%, a vigorar no ano 2008; bem como apresentação e acompanhamento de Recurso Administrativo junto a SEFAZ/MT, se detectadas diferenças nos dados do município.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 010/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2007.

ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Oswaldo Souza Farias**, proprietário.

TERMO: 013/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis

CONTRATADA: S. H. S. Engenharia e Saneamento Ltda.

OBJETO: Elaboração de um Projeto de Obra de Infra-Estrutura Urbana.

TIPO: Menor Preço Global

REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.: 012/2007

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.500,00

VIGÊNCIA: 20 de Abril de 2007.

ASSINANTES: Pelo Município, **Altino Vieira de Rezende Filho**, Prefeito Municipal; pela Contratada: **Devanildo Benício de Almeida**, sócio proprietário.

TERMO Nº.: 014/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis**CONTRATADA:** N.C. Barbosa – ME.**OBJETO:** Aquisição de Verduras e Legumes para Merenda Escolar.**TIPO:** Menor Preço**REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.:** 011/2007**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 13.578,90**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2007.**FORMA DE ENTREGA:** Entrega diária através de requisição.**ASSINANTES:** Pelo Município como contratante **Altino Vieira de Rezende Filho**, pela Contratada **Nilton da Cunha Barbosa**, Proprietário.

TERMO Nº.: 015/2007

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinápolis**CONTRATADA:** V. Luiz da Silva – ME.**OBJETO:** Aquisição de carne para Merenda Escolar.**TIPO:** Menor Preço**REF. LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº.:** 007/2007**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.000,00**VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2007.**ASSINANTES:** Pelo Município como contratante **Altino Vieira de Rezende Filho**, pela Contratada **Vandirnei Luiz da Silva**, Proprietário.

Campinápolis – MT., 03 de Maio de 2007.

Altino Vieira de Rezende Filho
Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº. 019/2007

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº. 1235, de 02 de Janeiro de 2007, torna público a realização de Procedimento Licitatorio na Modalidade **Tomada de Preço**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e alterações posteriores, cujo o objeto e a **Execução de Obra de Pavimentação de Vias, no Município de Campinápolis – MT. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL.** Os interessados poderão obter a cópia do edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT., sito a Rua Alves Ferreira esq. com a Rua Laudelino Domingos de Araújo, nº. 1.036, Paço Municipal, em até o 3º dia anterior ao da abertura, das 13h às 17h (horário de Brasília - DF), tratar com Sr. **Ademar Lino de Oliveira** – Presidente da CPL. **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes de Habilitação e Proposta serão recebidos no endereço acima citado até às 09h15min (horário de Brasília – DF), do dia 25 de Maio de 2007. Maiores informações pelo e-mail – campinapolis@gmail.com.

Campinápolis – MT, 04 de Maio de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatorio nº. 016/2007

Tomada de Preços nº. 04/2007

A Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público a quem possa interessar que sagrou se vencedora da Licitação acima citada a empresa **STETOS MÉD - DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede à AV. Terezinha, nº. 870, Centro, na cidade de Campo Verde-MT, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.327.070/0001-72.

Objeto da Licitação: **Aquisição de Medicamentos, Material Hospitalar e Material de Laboratório.****Proposta Global:** **R\$ 186.045,91 (cento e oitenta e seis mil quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).****Destinação:** Secretaria Municipal de Saúde.**Data da Homologação:** 02 de Maio de 2007.

Campinápolis – MT, 03 de Maio de 2007.

Ademar Lino de Oliveira
Presidente da CPL.**Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte****EDITAL Nº 010/2007****DE: 23 de Março de 2007.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o **Balancete do mês de Fevereiro** referente ao exercício Financeiro de 2007, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

EDITAL Nº 013/2007**DE: 20 de Abril de 2007.**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Federal e art. 48, 49,52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-se público, o **Balancete do mês de Março** referente ao exercício Financeiro de 2007, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do município de Canabrava do Norte, para questionar-lhe sua legitimidade.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Castanheira**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º: **015/2007**. Objeto: **Combustível (óleo diesel)**. Período: **03/05/2007 a 03/05/2007**. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso V, da **L8.666/93**. Justificativa: Caráter de emergência para suprir as necessidades Deste Município. Dispensa em **03/05/2007**. **JAIR PATRICIO CORREIA** - Secretário Municipal de Finanças – Castanheira - MT. Ratificação em **03/05/2007**. **GENES OLIVEIRA RIOS** – Prefeito Municipal de Castanheira - MT. Contratado(s): IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.787.793/0001-99. Valor: **R\$ 9.350,00**

JOÃO MANÇANO BRSCAGIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**Prefeitura Municipal de Colider**

TERMO DE POSSE Nº 642/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colider – Mt., sito à Travessa dos Parecis, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Elizama Pereira de Souza, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colider – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 642/2006

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

Termo de posse que assina a Srª Elizama Pereira de Souza, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 643/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Elza Rolin, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 643/2006

Termo de posse que assina a Srª Elza Rolin, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 644/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Gélida de Oliveira Silva, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 644/2006

Termo de posse que assina a Srª Gélida de Oliveira Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 645/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito

Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Gislaíne de Fátima Pereira Amaral, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 645/2006

Termo de posse que assina a Srª Gislaíne de Fátima Pereira Amaral, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 646/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalón e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Hilda Alves Pereira Lima, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 646/2006

Termo de posse que assina a Srª Hilda Alves Pereira Lima, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 647/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalón e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Juliana Aparecida da Silva, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 647/2006

Termo de posse que assina a Srª Juliana Aparecida da Silva, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

- () XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 648/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Kelle Aparecida Zortéia, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 648/2006

Termo de posse que assina a Srª Kelle Aparecida Zortéia, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 () IV carteira de identidade (R.G.);
 () V cartão do CPF;
 () VI certidão de nascimento ou casamento;
 () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 () VIII carteira de trabalho;
 () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 () XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 649/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito

Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Luciana Aparecida de Souza, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 649/2006

Termo de posse que assina a Srª Luciana Aparecida de Souza, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
 () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
 () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
 () IV carteira de identidade (R.G.);
 () V cartão do CPF;
 () VI certidão de nascimento ou casamento;
 () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
 () VIII carteira de trabalho;
 () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
 () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
 () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
 () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
 () XIV comprovante de residência;
 () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
 () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
 () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
 () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 650/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís , 60 , no Gabinete do Prefeito Municipal , na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer , o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Luciana Moreira Guero, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 650/2006

Termo de posse que assina a Srª Luciana Moreira Guero, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;
- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº 652/2006

Ao 01 (Primeiro) dia do mês de Agosto de 2006 (dois mil e seis) na Prefeitura Municipal de Colíder – Mt., sito à Travessa dos Parecís, 60, no Gabinete do Prefeito Municipal, na presença do Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer, o Srº Cláudio Scalon e do Prefeito Municipal, Sr. Celso Paulo Banazeski, a Srª Neuza Maria Pereira, toma posse no cargo de Auxiliar de Educação Infantil, sob o Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 1543/2003, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Prefeito Municipal, comprometendo-as a desempenhar os seus deveres funcionais.

A investidura no cargo/função, fica consignado no presente Termo, e nada mais havendo o que constar, eu Ediva da Cruz, lavrei este Termo de Posse, que deverá ser assinado pelo compromissado e pelas autoridades competentes.

Colíder – Mt., 01 de Agosto de 2006.

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE Nº

652/2006

Termo de posse que assina a Srª Neuza Maria Pereira, que declara vir assinar o presente Termo, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo de Auxiliar de Educação Infantil, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Apresentou os seguintes documentos:

- () I documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
- () II Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- () III comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
- () IV carteira de identidade (R.G.);
- () V cartão do CPF;
- () VI certidão de nascimento ou casamento;
- () VII 02 fotos 3x4 atualizada;
- () VIII carteira de trabalho;
- () IX cartão PIS/PASEP ou declaração que não é inscrito;
- () X certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- () XI certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
- () XII comprovante de exame de sanidade física e mental;
- () XIII declaração de disponibilidade do tempo para o cumprimento da carga horária;

- () XIV comprovante de residência;
- () XV carteira de habilitação Cat. "C" (cargo de Motorista);
- () XVI comprovante se estrangeiro na forma da Lei (Naturalizado);
- () XVII registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso
- () XVIII declaração de bens que constituam seu patrimônio.

Nada mais havendo a constar, Eu Ediva da Cruz, lavrei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo

compromissado

Secretário Municipal de
Educação, Esportes e Lazer

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

PORTARIA Nº 071/2007

Dispõe sobre a exoneração de servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

I. Exonerar a servidora pública municipal Srª. TANIA MARIA VIEIRA, em decorrência de processo administrativo disciplinar, instituído pela Portaria nº 246/2006, que resultou em pena de demissão, nos termos do art. 152 inciso IV e VI da Lei Complementar nº. 019/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE, DANDO CIÊNCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03 de Maio de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
KIKO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de conformidade com legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por lei municipal. Data supra.

NOELI MARIA LORANDI
Secretária de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2007

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2007, tendo como Objeto: **"Aquisição de 100.000 (Cem mil) litros de diesel"**, com abertura no dia 21 de maio de 2007, às 08:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, nº 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT., na sala de Licitações, podendo os interessados adquirirem pastas e informações no horário de expediente da Prefeitura, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$100,00 (Cem reais).

Cotriguaçu/MT, 03 de maio de 2007.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
N.º 008/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O:

1º. A Alteração das datas e horários das avaliações dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso nº 001/2006, para Avaliação Psicológica prevista no item VII do Edital de Abertura do Concurso Público.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

2º. Os candidatos deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Av. 20 de Dezembro, nº 779, Bairro Centro, conforme agendamentos abaixo relacionados:

CARGO: APOIO OPERACIONAL (Motorista de Transporte Escolar)

DATA: 18/05/2007 HORÁRIO: 7:30 HS

Classificação: 5º Candidato: IRALDO SANTOSCAVALCANTE Inscrição: 104

3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando documento de identificação oficial com fotografia (Registro Geral R. G., Carteira de Trabalho ou Carteira de Habilitação), e com antecedência mínima de 10 (dez) minutos.

4º. A Avaliação Psicológica é parte integrante do Concurso Público Municipal, sendo eliminado o candidato considerado inapto nesta fase.

5º. O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui perfil adequado ao exercício das atividades inerentes ao cargo pretendido.

6º. Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

7º. É vedada a saída do candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a Avaliação Psicológica.

8º. Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

9º. Não haverá segunda chamada para a Avaliação Psicológica, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

10. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

Cotriguaçu, 03 de Maio de 2007.

KIKO – Damião Carlos de Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino

DECRETO nº. 080/2007

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PÚBLICA COM SUPERFÍCIE DE 5.000,00 M² DE UMA ÁREA MAIOR DE 10.000 M², DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO CONFORME MATRÍCULA Nº. 34.053 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento de área pública localizada à Rua Cambaru (antiga Rua A) esquina com Rua Timbaúva (Antiga Rua C) – Bairro Novo Diamantino, de uma área maior de 10.000 m², ficando um remanescente de 5.000,00 m², conforme Projeto e Memorial Descritivo que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A ser desmembrado de uma área de 5.000 m², correspondente a:

- A) - Área com 1.950,00 m², destinada a construção da Escola Municipal de Educação Infantil "Criança Feliz";
B) - Área com 3.050,00 m², destinada a construção do Ginásio de Esporte "Devair Vieira da Costa";

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantino, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e sete.

MÉD. VET. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Imóvel Urbano Edificado, com uma área de aproximadamente 1.027,52m², na qual seja possível atender a instalação do Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário.

FAVORECIDO: CLÍNICA GUARANTÃ LTDA

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 560.000,00

RECURSOS: Próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso X da Lei n.º 8.666/93.

Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 01/2007 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Guarantã do Norte – MT, em 23 de abril de 2007.

José Humberto Macedo
Prefeito Municipal.

Estado de Mato Grosso Município de Guarantã do Norte Governo Municipal – 2005 / 2008 Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória Fone/fax: (66) 552 – 5100 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT
Resultado de Licitação
Tomada De Preço Nº 09/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 09/2007 sagrou-se vencedora a empresa MZ TRANSPORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para o item um e único com o valor global de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais).

O processo Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 26 de abril de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Itaúba

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: Pregão Nº 001/2007

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 001/2007, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar para distribuição nas escolas e Creches de Rede Pública do Município de Itaúba - MT, foi a empresa GERSON ASSIS & CIA LTDA.

ITAÚBA-MT, 04 de Maio de 2007.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 136, de 03 de maio de 2007

Regulamenta o disposto na Lei Municipal nº 1.840, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Parcelamento Especial (PAES) dos créditos tributários municipais inscritos em dívida ativa, de que trata o art. 156 da Lei Complementar nº 23, de 28 de novembro de 2006.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º A opção pelo parcelamento de que trata a Lei Municipal nº 1.840, de 16 de abril de 2007, será formalizada pelo preenchimento do formulário constante do Anexo I, para as pessoas físicas ou Anexo II, para as pessoas jurídicas, protocolizado no setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Juara até o dia 29 de junho de 2007.

Art. 2º No ato de adesão ao PAES – Parcelamento Especial, como condição para o ingresso, o executado, interessado ou representante legal com poderes específicos, confessará o débito em caráter irrevogável e irretratável, conforme TCDF – Termo de Confissão de Débitos Fiscais constante do Anexo III, para as pessoas físicas, ou Anexo IV, para as pessoas jurídicas.

Art. 3º Quando da consolidação do débito, o servidor encarregado do Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal providenciará o levantamento das informações relativas ao pagamento de custas e despesas processuais antecipadas pela Fazenda Pública Municipal nos autos da ação de execução fiscal, bem como de eventuais honorários advocatícios, devidos somente naqueles casos em que realizado o ato citatório.

Parágrafo Único: Constatando a existência de custas ou despesas processuais antecipadas pela Fazenda Pública Municipal, o requerimento de que trata o art. 1º deste decreto será, obrigatoriamente, instruído com cópia do comprovante de pagamento do valor correspondente ao montante antecipado pela Fazenda Pública Municipal, assim como, tendo sido o executado ou responsável tributário citado da ação de execução fiscal, com cópia do comprovante de pagamento dos honorários advocatícios fixados pelo juízo da execução.

Art. 4º Caso o executado tenha oposto embargos à execução fiscal ou qualquer outra medida judicial tendente a desconstituir o crédito tributário ou declarar a inexistência de relação jurídico-tributária, o requerimento de que trata o art. 1º deste decreto, além dos comprovantes indicados no artigo anterior, será acompanhado de cópia da respectiva petição de desistência.

Art. 5º Presentes os requisitos exigidos, o Chefe do Setor de Cadastro e Tributação deferirá o parcelamento requerido pelo executado, interessado ou representante legal, comunicando imediatamente o fato ao advogado(s) responsável(is) pela propositura da ação de execução fiscal, para fins de suspensão da exigibilidade do crédito tributário.

Parágrafo único: Durante o período em que estiver suspensa a exigibilidade do crédito tributário por força da adesão ao programa de parcelamento, o Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal ficará autorizado a emitir Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, no que se refere exclusivamente ao débito objeto do parcelamento.

Art. 6º O crédito tributário consolidado poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, da seguinte maneira:

a) débitos cujo valor não ultrapasse 10 (dez) UPFM - Unidade Padrão Fiscal do Município, em 4 (quatro) parcelas;

b) a) débitos cujo valor for igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 32 (trinta e duas) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, em 6 (seis) parcelas;

c) débitos cujo valor for igual ou superior a 32 (trinta e duas) UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município, em 12 (doze) parcelas;

Parágrafo único: Somente serão objeto de parcelamento os débitos consolidados cujo valor superar R\$. 100,00 (cem reais).

Art. 7º A adesão ao PAES – Parcelamento Especial não exclui a incidência de juros de mora e correção monetária sobre o montante do débito parcelado, aplicando-se a ele os mesmos índices utilizados pela Fazenda Pública Municipal para a correção dos créditos de natureza tributária.

Art. 8º A primeira parcela terá vencimento programado para o 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que tenha sido requerido o parcelamento do débito, vencendo-se as demais parcelas mensalmente a partir desta data.

Art. 9º O protocolo do requerimento de parcelamento interrompe o prazo prescricional para a cobrança do crédito tributário, se já não interrompido pelo despacho que determinou a citação do executado nos autos da ação de execução fiscal.

Art. 10 O inadimplemento de 2(duas) parcelas, consecutivas ou alternadas, implica na imediata exclusão do requerente do programa de parcelamento, prosseguindo-se a execução fiscal nos posteriores trâmites legais conducentes à satisfação do crédito tributário.

Art. 11 O optante que vier a ser excluído do presente programa de parcelamento em virtude de inadimplência ficará impedido de aderir a qualquer outra modalidade de parcelamento até o dia 31 de dezembro de 2008.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 03 de maio de 2007

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

ANEXO I

Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Juara - MT
Requerimento de adesão ao PAES – Parcelamento Especial, de que trata a Lei Municipal nº 1.840, de 16 de abril de 2007 (pessoa física).

Requerente:

RG: CPF/MF:

Endereço: Nº: Bairro: Complemento:

Nº do processo: Vara:

Venho através do presente requerimento solicitar minha inclusão no PAES – Parcelamento Especial de que trata a Lei Municipal nº 1.840, de 16 de abril de 2007, para pagamento do débito em _____ () parcelas iguais e sucessivas, de

R\$. ()

cada, perfazendo o total de R\$. ().

Declaro ainda ter ciência de todas as regras de ingresso e permanência no aludido programa, sobretudo no que se refere ao fato de que o descumprimento de tais condições acarretará automaticamente o prosseguimento da ação de execução fiscal pelo eventual saldo remanescente.

Juara, de 2007.

Assinatura do requerente

ANEXO II

Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Juara – MT

Requerimento de adesão ao PAES – Parcelamento Especial, de que trata a Lei Municipal nº 1.840, de 16 de abril de 2007 (pessoa física).

Empresa:

CNPJ:

Sede (rua, avenida e etc): Nº: Bairro: Complemento:

Representante legal ou procurador:

RG: CPF/MF:

Endereço Nº Bairro Complemento:

Nº do processo: Vara:

Venho através do presente requerimento solicitar minha inclusão no PAES – Parcelamento Especial de que trata a Lei Municipal nº 1.840, de 16 de abril de 2007, para pagamento do débito em _____ () parcelas iguais e sucessivas, de R\$. () cada, perfazendo o total de R\$. ().

Declaro ainda ter ciência de todas as regras de ingresso e permanência no aludido programa, sobretudo no que se refere ao fato de que o descumprimento de tais condições acarretará automaticamente o prosseguimento da ação de execução fiscal pelo eventual saldo remanescente.

Juara, de 2007.

Assinatura do requerente

ANEXO III

TCDF – TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS – PESSOA FÍSICA

_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, nesta cidade de Juara – MT, confesso em caráter irrevogável e irretratável que sou devedor(a) da importância de R\$. _____ ()

_____, correspondente às certidões de dívida ativa nº _____(s) _____, razão pela qual renuncio, neste ato, ao direito sobre o qual se funda toda e qualquer ação ou defesa administrativa, tendente a desconstituir o crédito tributário objeto das certidões acima indicadas ou declarar a inexistência da relação jurídico-tributária.

Declaro ainda, ter ciência absoluta de que a exclusão do parcelamento requerido implicará no prosseguimento da execução fiscal em relação ao eventual saldo remanescente.

Juara, de 2007.

Devedor / Procurador

ANEXO IV

TCDF – TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS FISCAIS – PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ / _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, confesso em caráter irrevogável e irretratável que sou devedora da quantia de R\$. _____ ()

_____, correspondente às certidões de dívida ativa nº(s) _____, razão pela qual renuncio, neste ato, ao direito sobre o qual se funda toda e qualquer ação ou defesa administrativa, tendente a desconstituir o crédito tributário objeto das certidões acima indicadas ou declarar a inexistência da relação jurídico-tributária.

Declaro ainda, ter ciência absoluta de que a exclusão do parcelamento requerido implicará no prosseguimento da execução fiscal em relação ao saldo remanescente.

Juara, de 2007.

Devedor / Procurador

Decreto nº 137, de 03 de maio de 2007.

Revoga o Art. 5º, V e altera VI do Art. 7º do Decreto nº 100, de 10.11.2006.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Decreta:

Art. 1º. O Artigo 5º do Decreto nº 100/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - A concessionária deverá construir a unidade de edificação destinada a instalação da indústria, dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data da concessão.

Art. 2º. Fica Revogado o inciso V do Art. 7º do Decreto nº 100/2007.

Art. 3º. O inciso VI do Artigo 7º do Decreto nº 100/2007, passa a vigorar com nova redação:

VI – Planta baixa de cada pavimento, tipo de cada prédio e de todas as suas dependências, com indicações das suas utilizações, obedecido o disposto no § 1º, do Artigo 6º do Decreto nº 100/2007.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições de mesma hierarquia em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso em 03 de maio de 2007.

Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2007

O MUNICÍPIO DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público que, se encontra aberta aos interessados, Junto a Prefeitura Municipal, com sede na Rua Niterói nº 500 – JUARA-MT, o **Edital de Concorrência Pública Nº 03/2007**, tendo por objeto a concessão de direito real de uso, para construção de um campo de futebol, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.843/06.

Este Edital poderá ser obtido junta a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – MT, perante a Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente das 08:00 as 11:00hs das 13.00 as 16:00horas locais.

1 – DO SUPORTE LEGAL

1.1 A presente Licitação na modalidade Concorrência, é regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos da Administração Pública), e pelas normas e especificações contidas neste Edital e seus respectivos anexos.

2 – OBJETO

2.1 - O objeto da Presente concessão é o de direito real de uso de uma área 1,43 há (um hectare e quarenta e três ares), para a Construção de um Campo de Futebol, situada na Rua Chico Mendes, nos bairros, Jardim América e Porto Seguro, conforme Lei Municipal nº 1.843/06.

3- DOS PRAZOS

3.1 – A documentação concorrente a “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE CONCESSÃO” das firmas licitantes será recebida pela Comissão de Licitação até às 10:00 horas do dia 04/06/2007 horário local do Município.

3.2 – O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) anos, conforme item 1.(um) do Objeto.

3.3 - Somente será admitida, a exclusivo critério da PREFEITURA, prorrogação de prazo quando ao fornecimento objeto da licitação.

3.4 - A PREFEITURA notificará a vencedora, após a homologação desta Concorrência Pública, para que no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação, ou da publicação, a empresa adjudicatória desta licitação, compareça para assinatura do contrato.

3.5 - A vencedora desta licitação, poderá dar início em suas de construção para Construção de um Campo de Futebol, logo após assinatura do contrato.

4- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 – Pra se habilitarem á presente Concorrência Pública, far-se-á indispensável que os interessados, com ramo de atividade compatível co o objeto desta licitação, apresente no ENVELOPE Nº 1 – “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”, conforme se observa no item 5.2.1.

4.1.1 - Habilitação Jurídica

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercícios.

4.1.2 – Documentos relativos à regularidade fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Física.
 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual; (se pessoa jurídica)
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; (se pessoa jurídica)
 - Prova de regularidade:
 - Certidão negativa de débitos com a Receita Federal, Incluindo a dívida ativa da união
 - Certidão negativa com a Fazenda Estadual - Sefaz;
 - Certidão negativa de debito Municipal da sede da Licitante
- Prova de regularidade relativa à seguridade social (CND – INSS) e Fundo de Garantia por tempo de serviço (CRF – FGTS).
- Balanco Patrimonial, do ultimo exercício/06.

4.1.1.5 – Documento relativo à regularidade em relação ao inciso XXXIII, art. 7º, CF/88 – LEI 9.854 de 27/10/99.

Único – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em fotocópias verso e anverso, sem rasuras ou entrelinhas, absolutamente legíveis, devendo ser autenticadas por cartório competente ou acompanhadas dos originais, sob pena de inabilitação. Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile.

5. - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE CONCESSÃO

5.1 As pessoas jurídicas e físicas licitantes deverão apresentar a documentação exigida nesta Concorrência Pública em envelopes separada e numerada, referente á HABILITAÇÃO e PROPOSTA CONCESSÃO, devidamente lacrada, rubricada e dirigida á Comissão de Licitação com a caracterização numérica desta Concorrência Pública, contendo ainda, em sua face, a Razão Social ou nome do licitante, e a indicação de seu conteúdo.

5.2 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.2.1 – Os documentos de habilitação e proposta exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juara - MT
Rua Niterói, nº 500 Centro.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2007
Abertura: às 10:00h do dia 04/06/2007

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE CONCESSÃO

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Juara - MT
Rua Niterói, nº 500 Centro.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2007
Abertura: às 10:00h do dia 04/06/2007

5.3 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

a) Carta proposta firmada pelo representante legal da firma licitante, contendo descrição da construção da Obra, prazo para início, projeto básico.

b) Prazo em dias consecutivos de validade da PROPOSTA DE CONCESSAO, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua respectiva abertura.

5.4.1 – Nas propostas deverá estar incluso todos os custos, taxas, impostos, água, tributos, quaisquer outros encargos ou custos que incidam sobre o Objeto deste Edital.

6 – HABILITAÇÃO – JULGAMENTO

6.1 – No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á Comissão de Licitação, com a incumbência de receber os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE CONCESSAO”, efetuar seus respectivos julgamentos.

6.2 – Após a tolerância improrrogável de 05 (cinco) minutos o presidente da comissão de licitação declarará instalada a sessão de recebimentos dos envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE CONCESSÃO” desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, das firmas licitantes que adquiriram o Edital, bem como os nomes, das firmas licitantes presentes, sendo vedado, a partir do momento de instalação da sessão, receber outros documentos.

6.3 – Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem serão convidados os licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus envelopes de "HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE CONCESSÃO".

6.4 – Analisadas as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, serão lançados em Ata os nomes dos representantes legais, segundo as firmas licitantes.

6.5 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigido no Edital e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

6.6 – Na mesma ordem, o Presidente convocará os membros da comissão e a todos os licitantes presentes a assistirem o fecho dos envelopes de "PROPOSTA DE CONCESSÃO" que manterá fechado até que se aprecie os documentos de habilitação".

6.7 – Em seguida a comissão analisará, na mesma ordem, os documentos de "HABILITAÇÃO", considerando habilitada a firma licitante cuja documentação esteja em consonância com o exigido no item 4 (quatro) deste Edital.

6.8 – Havendo habilitação ou inabilitação de algum licitante, o Presidente da comissão de licitação solicitará dos membros a desistência expressa de seus recursos e que se aceite, será circunstancialmente lançado em Ata.

6.9 – Se não houver expressado desistência de prazo recursal será concedido o efeito suspensivo, o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham recursos que entenderem.

6.10 – Havendo recursos, assim com suas eventuais impugnações, a comissão após seu julgamento, ou ainda sua denegação, dará prosseguimento aos trabalhos, importante em preclusão do licitante inabilitado do direito de participar das fases subsequentes.

6.11 – Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade nova data ou horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

6.12 – O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

6.13 – A Comissão de Licitação somente procederá à abertura dos envelopes "PROPOSTA DE CONCESSÃO", das firmas licitantes habilitadas".

6.14 – Os envelopes "PROPOSTA DE CONCESSÃO" dos licitantes inabilitadas serão devolvidos intactos, bem como conferidos seus respectivos lacres, isto, após julgamento ou denegação de recursos, se houver.

6.15 – É expressamente proibida, sob qualquer alegação, a abertura no recinto da sessão de licitação do envelope "PROPOSTA DE CONCESSÃO" as firmas inabilitadas".

7 – PROPOSTA DE CONCESSÃO – JULGAMENTO

7.1 – No dia, hora e local designado na Ata circunstanciada de encerramento da fase de julgamento da "HABILITAÇÃO" reunir-se á comissão de licitação com a incumbência de proceder ao julgamento dos envelopes "PROPOSTA DE CONCESSÃO".

7.2 – Após a tolerância improrrogável de 5 (cinco) minutos o Presidente da Comissão de Licitação declarará instalada a sessão de julgamento do envelope "PROPOSTA DE CONCESSÃO", desta licitação fazendo registrar em Ata os nomes por ordem alfabética dos licitantes bem como os nomes dos representantes legais das firmas licitantes presentes.

7.3 – Pela ordem alfabética serão convidadas as firmas licitantes, através de seus representantes legais, para apresentarem, ou confirmarem suas respectivas credenciais, bem como confirmarem os lacres indevassáveis dos envelopes contendo as "PROPOSTA DE CONCESSÃO".

7.4 – Analisada ou confirmada as credenciais e estando as mesmas preenchendo as formalidades, após a verificação dos lacres dos envelopes "PROPOSTA DE CONCESSÃO", serão lançadas em Ata os nomes dos representantes legais segundo as firmas licitantes e a confirmação de que os lacres dos envelopes estão invioláveis".

7.5 – Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA", caberá a desclassificação da firma licitante, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos somente após o julgamento da habilitação.

7.6 – Após a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE CONCESSÃO", será analisado seu conteúdo, considerando-se classificadas as firmas que tenham atendido o disposto no item 5 (cinco) deste Edital.

7.7 – Todos os documentos contidos na "PROPOSTA DE CONCESSÃO" serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da comissão de licitação.

7.8 – O julgamento das PROPOSTAS DE CONCESSÃO, será em duas fases:

I – FASE ELIMINATÓRIA

Serão eliminadas as propostas de preços que:

- Estejam incompletas, em desacordo com quaisquer exigências deste Edital.
- Que contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.
- Apresentem prazos diferentes dos permitidos no Edital.

1.1 – Havendo divergência entre o valor global registrado sob forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá o valor por extenso. Na hipótese de erro de soma ou multiplicação do quantitativo pelo unitário, a empresa deverá ajustar seus valores para que prevaleça o valor da proposta, uma vez que o preço par ao julgamento final será considerado o valor da proposta.

II – FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO

a) Havendo eliminação de firma licitante, o Presidente da comissão de licitação solicitará do mesmo a desistência expressa de seu recurso, o que aceito será circunstancialmente lançado em Ata a qual obrigatoriamente deverá conter a assinatura dos licitantes que aceitaram expressamente desistir, do recurso do julgamento da "PROPOSTA DE CONCESSÃO".

b) Se não houver expressado desistência de acordo com o disposto no item anterior, será concedido com efeito suspensivo o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para que as partes interessadas interponham o recurso.

c) Esgotadas as fases de recurso, a Comissão de Licitação fará a classificação das "PROPOSTAS DE CONCESSÃO" pela ordem de seus valores crescentes.

d) Em caso de igualdade entre propostas de preços, o desempate será decidido por sorteio a ser realizado pela Comissão de Licitação na presença de todos os licitantes.

8 – HOMOLOGAÇÃO

8.1 – O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante a adjudicação da Comissão de Licitação serão submetidos a superior homologação do Senhor Prefeito Municipal.

8.2 – Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, com a que tiver apresentado maior valor entre as demais, devendo celebrar contrato, cuja minuta faz parte do presente edital.

8.3 – Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, a Prefeitura poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

8.4 – Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela comissão de licitação para o desempate.

9 – DO CONTRATO E MULTAS

9.1 – Será celebrado contrato com a vencedora desta licitação, observando o critério da lei Municipal 1843/06.

9.2 – Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades.:

a) Será aplicada multa de até 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, a critério da Prefeitura, por dia que exceder ao prazo previsto para o início e/ou conclusão da Obra.

b) Suspensão do direito de licitar com o Governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Quando o objeto da licitação não for entregue e aceito após o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automaticamente e perdurará até que ocorra a sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, além das deste Edital.

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa.

e) O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independentemente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial quando a empresa adjudicatária;

f) Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

9.3 – AS multas serão descontadas das respectivas faturas, podendo ser restituídas se, na medição final dos produtos for constatada a recuperação do atraso.

9.4 – Sob nenhum pretexto a Prefeitura pagará indenização à licitante por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelos participantes decorrentes do presente Edital, deverão obedecer ao art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11. – DA RESCISÃO

11.1 – O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- Por mútuo acordo entre as partes;
- Por iniciativa da Prefeitura, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso a contratada ingresse em processo de falência ou insolvência.
- De pleno direito por justa causa, se qualquer das partes infringir as condições estabelecidas no instrumento contratual e após devidamente notificada, não sanar a falha em no máximo 10 (dez) dias a contar da data da notificação.

12 – DOMICÍLIO E FORO

12.1 – O domicílio, será para todos os efeitos legais o Município de Juara – MT, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a pessoa jurídica vencedora desta Concorrência Pública, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos e pendências que não estejam contempladas pelo texto do presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.2 – Somente os membros da Comissão de Licitação, e os representantes credenciados dos licitantes terão direito de usar da palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata.

13.3 – Uma vez iniciada a abertura da documentação, não serão aceitos quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitidos para assinatura do contrato.

13.4 – Homologada a licitação pela Prefeitura, a licitante vencedora receberá ofício comunicando-lhe o fato solicitando o seu comparecimento para a assinatura do contrato, ou será notificada nos termos do item 3.4 do presente Edital.

13.5 – Qualquer impugnação e/ou recursos ao presente Edital deverão ser protocolados na sede da Prefeitura até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação impugnadas protocoladas depois desse prazo não serão conhecidas.

13.6 – A Prefeitura se reserva o direito de anular ou renovar a presente licitação nos casos previstos em lei, ou por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que com isso propicie aos concorrentes direitos de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7 – Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação no presente Edital, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitação, no endereço, Rua Niterói nº 500 Juara – MT, nos horários normal de atendimento ao público das 08:00 as 11:00 horas das 13:00 as 16:00 horas, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para a reunião destinada a habilitação.

13.8 – Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, não cabendo ao licitante, direito a qualquer reclamação posterior.

13.9 – Ao receber a cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados no órgão local de execução, o endereço para qualquer correspondência e o telefone e pessoa para contato.

13.10 – Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, serão atendidos durante o horário normal de expediente pela Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura da cidade de Juara – MT.

CONSTITUEM ELEMENTOS DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo – I - Minuta do Instrumento de Contrato.

Anexo – II - Lei Municipal nº. 1.843/06

Anexo – III - Memorial

Juara/MT 02, de Maio de 2007.

Comissão Permanente de Licitação
William Pereira de Goes

Assessor Jurídico
Rodrigo Carlos Bergo
OAB/MT 8.435

MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUARA E A CONCESSIONARIA,

CONTRATO-CPL Nº. /2007

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.072.663/0001-99, sediada na rua Niterói nº 500 Centro em Juara-MT, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Oscar Martins Bezerra, brasileiro, casado residente e domiciliado na Av. Mato Grosso nº 150 Centro nesta Cidade de Juara-MT, portador do CPF nº 441.716.681-15 e da carteira de identidade nº 0522520-5 SSP/MT, e do outro a Empresa: _____, inscrita sobre o nº CNPJ/MF sob nº _____, com sede na Rua _____, na Cidade de _____, doravante denominada CONCESSIONARIA, neste ato representada pelo seu representante legal, brasileira, civil, profissão, portadora do Rg nº _____ -SSP/ e do CPF nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, nos termos do Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 03/2007 e sujeitando-se ao Decreto-Lei 271/67 e demais normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

O objeto da Presente concessão é o de direito real de uso de uma área 1,43 há (um hectare e quarenta e três ares), para a Construção de um Campo de Futebol, situada na Rua Chico Mendes, nos bairros, Jardim América e Porto Seguro, conforme Lei Municipal nº 1.843/06.

CLAUSULA SEGUNDA-DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

A CONCEDENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Clausula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Entrega que integram este Contrato, independente de transcrição.

Parágrafo Único-A CONCESSIONARIA administrará, usará e fruirá o bem ora transferido, como seu fosse, enquanto perdurar a presente Concessão de Uso.

CLAUSULA TERCEIRA-DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até a data de _____ de _____ de 2037 e poderá ser prorrogado mediante assinatura de termos Aditivos, mediante autorização legislativa.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I-Constituem obrigações da CONCESSIONARIA:

- Utilizar o terreno/imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Contrato, desde que mantida a destinação do imóvel aqui estabelecida;
- Realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência deste Termo;
- A CONCESSIONARIA compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- Construir o Termo no prazo de 01 (um) ano, de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria do Município de Juara, caso não seja efetuada a conclusão da obra neste prazo, a área e benfeitorias que nela existirem, reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

e) No caso de paralisação integral da Empresa por mais de 30 (trinta) dias o Imóvel e suas benfeitorias retornarão automaticamente ao cedente.

f) No caso de sucessão de Empresa ou qualquer mudança em sua razão Social o contrato de concessão será reiniciado automaticamente e o Imóvel e benfeitorias retornará ao Cedente.

II-São Obrigações da CONCEDENTE:

- Comunicar por escrito a CONCESSIONARIA sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente contrato, com prazo de antecedência mínima de 01 (um) ano.
- Antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou qualquer uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, a área ocupada pela CONCESSIONARIA.

CLAUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS

Finda a Concessão de Direito real de Uso, as benfeitorias serão incorporadas ao terreno ora cedido, sem que assista ao Cessionário qualquer direito à indenização ou retenção.

Fica reservado ao Município, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração de qualquer dispositivo neste Contrato ou de cláusulas do termo firmado, bem como por conveniência administrativa, sem que assista ao Cessionário qualquer direito a indenização ou retenção, sendo que as benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio do Cedente, bastando tanto a notificação administrativa com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, independentemente de notificação judicial.

CLAUSULA SEXTA-DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS.

A CONCESSIONARIA pagará as taxas relativas a água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venha a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, bem como o não cumprimento do disposto nos artigos anteriores e seus parágrafos implicarão na perda da concessão, que reverterá a lúida área e benfeitorias a Prefeitura Municipal de Juara.

CLAUSULA OITAVA - DA CONTINUIDADE DO CONTRATO EM CASO DE SINISTRO

Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente Contrato, será assegurado a CONCESSIONARIA, e se lhe convier, a continuidade do Contrato, pelo prazo que estar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Clausula Terceira, deduzindo-se o período á reconstrução ou reparos.

CLAUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICAVÉL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, á apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com o Decreto Lei 271/67 e demais normas regulamentares.

Unilateralmente pela Administração:

a) Quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLAUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesas respectivamente por conta da CONCESSIONARIA e da CONCEDENTE, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Juara-MT, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem ente si justos e contratos, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presentes, para todos os efeitos legais.

Juara-Mt de 2007.

Prefeitura Municipal de Juara -
 Prefeito Municipal Concessionária
 Concedente


Visto:

Assessor Jurídico
Rodrigo Carlos Bergo

OAB/MT nº 8.435

TESTEMUNHAS

Nome: _____ Nome: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal n.º 1.843, de 19 de abril de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara-MT, a fazer a Concessão do Direito Real de Uso, de área de propriedade municipal para a construção de um Campo de Futebol, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a fazer Concessão de Direito Real de Uso de área de propriedade municipal, medindo 1,43 ha (um hectare e quarenta e três areis), situada na Rua Chico Mendes, desmembrada do lote nº 132, entre os Bairros Jardim América e Porto Seguro, neste Município de Juara, conforme planta e memorial descritivo anexo, com fim específico para construção de um Campo de Futebol, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Art. 2º. Fica estipulado o prazo de 02 (dois) anos, para a construção do Campo de Futebol.

Parágrafo Único. Caso não seja efetuada a conclusão no prazo previsto no caput deste artigo, a área citada no artigo 1º, desta Lei, retornará ao domínio da Prefeitura Municipal de Juara-MT.

Art. 3º. A Concessão de Direito Real de Uso será outorgada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada a juízo da municipalidade, mediante Lei.

Art. 4º. A Concessão de Direito Real de Uso será outorgada por contrato, no qual, deverão constar as seguintes cláusulas:

- a) obrigação da concessionária de manter e conservar o imóvel em permanentes condições de uso.
- b) rescisão do contrato, sem direito a qualquer indenização pelas construções e benfeitorias de qualquer natureza, se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida no contrato/termo ou descumprir as obrigações contratuais.
- c) direito de o Município ocupar o imóvel, equipamentos e instalações para promover exposições, feiras e atividades esportivas.
- d) desde a inscrição da concessão de uso, a concessionária fruirá plenamente do imóvel para os fins estabelecidos no contrato e responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 5º. Fica reservada ao Município, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração de qualquer dispositivo desta Lei ou de cláusulas do Termo firmado, bem como por conveniência administrativa, sem que assista a Concessionária qualquer direito a indenização ou retenção, sendo que as benfeitorias incorporar-se-ão ao patrimônio do Concedente, bastando para tanto a notificação administrativa com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, independentemente de notificação judicial.

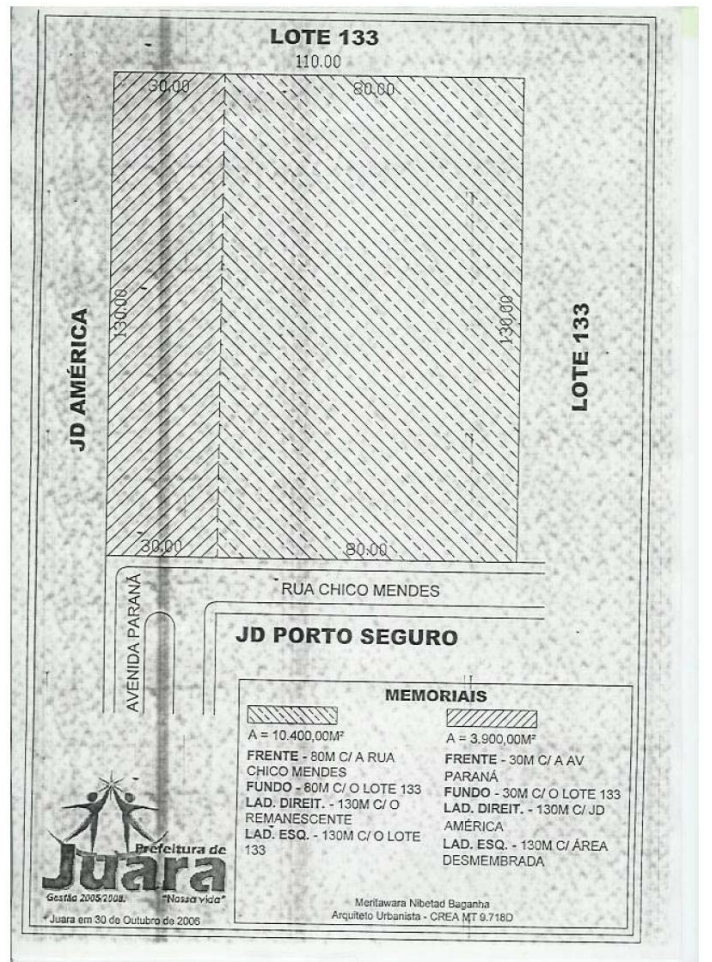
Art. 6º. - No caso de extinção da concessionária, ou desvirtuado o fim para que é feita a Concessão de Direito Real de Uso, o terreno com as benfeitorias que nele existirem, reverterá ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

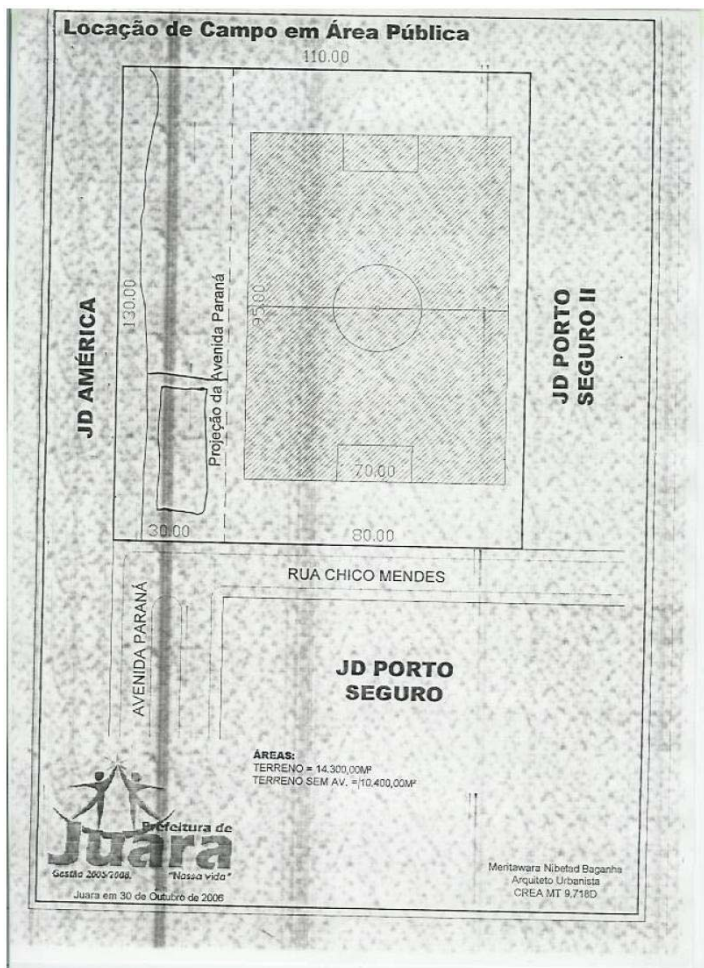
Art. 7º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 19 de abril de 2007.

Oscar Martins Bezerka
 Prefeito do Município

Pref. Municipal - Rua Niterói, 500 - Centro - Fone: (66) 3556-1164 - Cx. Postal 001 - CEP 78575-000 - Juara - MT





EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara (MT)

Contratada: Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social

OBJETO: Serviço de radiodifusão Comunitária em nossa cidade e em contrapartida a mesma fará veicular mensagem institucional de interesse da população, divulgação e cobertura dos eventos culturais e esportivos do Município.

Vr. Contrato R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 01/05/2007 à 31/12/2007.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

ATO Nº 028/2007

Carlos Roberto da Costa, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, exonera a pedido da mesma Srª. **Elizabeth Leite de Oliveira**, do Cargo de Assistente Social deste Município.

Este Ato retroage seus efeitos a 30 de abril de 2007, tendo em vista que o servidor deixou de exercer suas funções perante este Município.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, 02 de maio de 2007.

Registra-se, e publique-se.

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento torna público que as 09:00 hs do dia 23 de Maio de 2007, em sua Sede, sito Av. Coronel Botelho, 458, Centro Nossa Senhora do Livramento-Mato Grosso – Brasil, serão recebidos os documentos de Habilitação e Propostas de Preço para Contratação de Empresa de Construções Cíveis para **Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem em vias diversas**

do Bairro Morro da Boa Vista na cidade de Nossa Senhora do Livramento -MT, conforme descrito no edital e seus anexos.

Poderão participar empresas constituídas e estabelecidas no Estado, que pertencem ao ramo.

Os recursos financeiros para pagamento da obras e serviços objeto do presente edital, provém de Recursos de Convênio.

A documentação completa do edital poderá ser examinada na Sede da Prefeitura, sito no endereço acima mencionado, no horário das 07:00 as 13:00 hs, de 2ª a 6ª feira, preço unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal.

Nossa Senhora do Livramento, 03 de Maio de 2007.

Mario Roberto Duarte
Presidente Comissão Licitação

Carlos Roberto da Costa
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Modalidade: Tomada de Preços N.º 06/2007. Objeto: **"EXECUÇÃO DE OBRAS/ SERVIÇOS REFERENTE A ADEQUAÇÕES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.** Data de Abertura: 22/05/2007. Horário: 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura mediante o pagamento da taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Nova Olímpia - MT, 03 de Maio de 2007.

IDAMILDO DUNGA LIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

PORTARIA 071/2007

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROQUE CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO que o Teste Seletivo realizado no dia 14 de abril de 2.007, para preenchimento de vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, não contou com a presença de todos os membros da comissão ...

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA deve primar em seus atos pelos princípios da legalidade, moralidade, publicidade, transparência, entre outros;

CONSIDERANDO que o Poder Público pode rever seus atos a qualquer tempo, E, para que não se alegue futura nulidade.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar nulo e sem efeito algum a realização do aludido Teste Seletivo, para preenchimento das vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, realizado no dia 14 de abril de 2.007.

Art. 2º - Determinar a realização de novo Teste Seletivo, devendo a Comissão proceder a publicação do competente Edital, com prazo suficiente para a realização de novas inscrições.

Art. 3º - Os candidatos já inscritos estão desobrigados de proceder à nova inscrição.

Art. 4º - Determinar a todos os membros da Comissão que estejam presentes no dia, hora e local da realização do Teste Seletivo, sob pena de infração aos dispositivos estatutários.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 26 de abril de 2007.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 26/04/2007 à 26/05/2007.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2007**

A Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria 448/2007 de 01/03/07, em nome da Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, torna publico para conhecimento de todos os interessados a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa para o Fornecedor de Gêneros Alimentícios utilizados na composição da Merenda Escolar do ano de 2007, tendo em vista o risco da descontinuidade do fornecimento da Merenda os alunos da Rede Pública da Sede e do Interior do Município, nos termos do Art. 24, Inciso V da Lei 8.666/93, com amparo no Artigo 37 e Inciso IX da Constituição Federal.

Nova Ubiratã – MT, 04 de maio de 2007.

Mariza Rodrigues de Araújo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Comissão Permanente de Licitações
Av. Expedição Roncador Xingu, 249 – St. Xavantina – Nova Xavantina
Concorrência Pública n.º 001/2007

Aos 04 dias do mês de maio de 2007, às 09:00 horas, foi realizada a 1ª Sessão para recebimento dos envelopes de habilitação e envelopes propostas, referente à CP n.º 001/2007. Presentes às empresas: Rodocon Construções Rodoviárias Ltda, Três Irmãos Engenharia, Geosolo – Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda e Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda. A Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes lacrados e vistados/rubricados por todos os presentes. Considerando a impossibilidade de participação do Procurador Geral do Município, a Comissão Permanente de Licitação designou o dia 09/05/2007, às 08:00 (horário de Brasília) para realização da 2ª Sessão, referente à Concorrência Pública n.º 001/2007. Tudo em conformidade com a Ata que faz parte integrante ao presente processo licitatório – CP n.º 001/2007.

Nova Xavantina – MT, 04 de maio de 2007.
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranatinga

Resultado de Julgamento
Carta Convite n.º 14/2007

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade Carta Convite n.º 14/2007, Locação de veículos caminhão tanque para molhar ruas e avenidas não pavimentadas no Município de Paranatinga, foi vencedor a empresa: Edi Tondorf – Me e Helio Souza da Costa.

Prefeitura Municipal de Querência**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeado pela portaria 002/2007, torna Público o RESULTADO do processo de licitação, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993 e pela Lei 10.520/02, e suas alterações posteriores torna público: **PROCESSO:** 021/2007 ; **MODALIDADE:** Pregão Presencial; **nº009 OBJETO:** Aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de copa higiene e limpeza para diversas secretarias; **REALIZAÇÃO:** 30/04/2007; **VENCEDORES DO CERTAME:** MACHRY SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 24.984247/0001-58, Lotes nº 1; 3; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 13; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 24; 25; 26; 27; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 38; 39; 40; 43; 44; 46; 47; 48; 51; 52; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 61; 62 e 63. **BERNADETE DE LOURDES ROSSATO CAXAMBU – ME**, CNPJ: 02.247.670/0001-32, Lotes: 02; 04; 12; 14; 23; 28; 37; 41; 42; 45; 49; 50; 53 e 60.

Querência, 03 de maio de 2007.

Roberto Adolfo Lorenz
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Rosário Oeste**EXTRATO DE CONTRATOS - ABRIL / 2007**

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº037/2007–ASS.02/04/07–Vcto31/12/07–Vlr-7.200,00
Contratado: Marcos Levi Barros–Obj: aulas de musica s/teórica,prática , percepção musical
CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº038/2007–ASS.02/04/07–Vcto02/10/07–Vlr-7.500,00
Contratado: João Bosco Ribeiro–Obj: Serv.Profissionais de médico veterinário(Pronaf).
CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº039/2007–ASS.02/04/07–Vcto31/12/07–Vlr-3.600,00
Contratado: Maurides Benedito de Almeida–Obj: auxiliar os técnicos, enge. e méd. veterinário nos ser.de campo e escritório , no desenvolv. progr assistência técn. extensão rural de acordo c/Pronaf
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº040/2007–ASS.05/04/07–Vcto 31/12/07–Vlr-67.709,20
Contratado: Marta Conceição de Almeida–Obj: Aq.de mat.de limpeza e mat.de consumo
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº041/2007–ASS.12/04/07–Vcto 31/12/07–Vlr-76.217,20
Contratado: Marta Conceição de Almeida–Obj: Aq.de gêneros alimentícios
CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº042/2007–ASS.12/04/07–Vcto12/06/07–Vlr-3.000,00
Contratado: Sandro Odil da Silva–Obj: Prestação de serviços de despachante
CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº043/2007–ASS.12/04/07–Vcto15/12/07–Vlr-3.200,00
Contratado: Dilmara Santª Anna Ramos–Obj: Serviços em nutrição alimentar (nutricionista)
CONTRATO EXECUÇÃO / OBRAS Nº044/2007–ASS.20/04/07–Vcto20/05/07–Vlr-30.103,05
Contratado: Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda–Obj: execução de obra compreendendo o acabamento proj.arquitetonico interiores do LAY OUT–Pref.Mun.c/area aproxim. em 900,00 m²
CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº045/2007–ASS.20/04/07–Vcto15/05/07–Vlr-2.394,00

Contratado: Marta Almeida Conceição –Obj: Serv.Profiss.c/palestras terapêuticas e recreacionais.
CONTRATO FORNECIMENTO Nº046/2007–ASS.20/04/07–Vcto31/12/07–Vlr-76.610,00

Contratado: Auto Peças e Mec.STOP Ltda–Obj: Aq.de lubrificantes, filtros de ar e combustível

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº047/2007–ASS.20/04/07–Vcto20/12/07–Vlr-14.400,00

Contratado: Roldão Pedro de Oliveira –Obj: Serv. Técnicos Profiss..de engenheiro florestal

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº048/2007–ASS.20/04/07–Vcto10/05/07–Vlr-4.500,00

Contratado: José Carneiro Vieira Freitas –Obj: Prest.serv.de mestre de obra .

CONTRATO/FORNECIMENTO/PREST.SERVIÇOS/Nº049/2007–ASS.24/04/07–Vcto20/07/07–Vlr-74.981,80-Contratado: Auto Peças e Mecânica STOP Ltda –Obj: Aq.de peças, recondiçõamentos , retifica

, elétrica e serviços de mão de obra de veículos

CONTRATO PREST.SERVIÇOS Nº050/2007–ASS.24/04/07–Vcto02/11/07–Vlr-7.200,00

Contratado: Niderson Zacarias da Silva –Obj: serv. mestre de obra , p/atender o progr.Mão na Roda.

CONTRATO/FORNECIMENTO Nº051/2007–ASS.24/04/07–Vcto31/12/07–Vlr-7.700,00

Contratado: Lucinei Maria Ferreira-ME–Obj: Forn. de refeições embalas na forma de marmiteix

ROSARIO OESTE –MT, 03 DE MAIO DE 2007

JOSE ANDRADE GONÇALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

PORTARIA Nº 033

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTENCIA À CRECHE DO PODER EXECUTIVO DESTE MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, O REGIME JURÍDICO ÚNICO E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a SRª. **JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA**, RG 1039595-4 - SJ/MT, CPF/MF 802.642.201-53, para ocupar o cargo de CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSISTENCIA À CRECHE do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, pelas atribuições do cargo de diretoria da Creche Municipal, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal, sem acúmulo remuneratório.

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, a servidora nomeada por esta Portaria será remunerada, em nível de chefe de departamento, na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E SETE – 02.05.2007.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na data supra, na forma da lei.

DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VANDERLEI LEAL DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

CONCURSO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/07

De ordem do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, e em cumprimento ao que determina o artigo 37 da Constituição Federal, cominado com a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Leste/MT, a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, designada pela Portaria 117/07 torna publico que fará realizar Concurso Publico para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, conforme especificação abaixo.

1) DA EXECUÇÃO

1.1 O concurso será promovido e executado, sob contrato de prestação de serviços pela **META – CONSULTORIA PARA GESTÃO PÚBLICA E CAPACITAÇÃO LTDA**, em todas as suas fazes, até a entrega do Relatório Final.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

12. O desenvolvimento do concurso será acompanhado pela Comissão do Concurso.

2) DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL.

2.1 Os cargos e vagas, são as denominadas abaixo:

2.1.1) PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	10	RS 442,29	40 horas
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 442,29	40 horas
Eletricista de Auto	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 740,60	40 horas
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 740,60	40 horas
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	06	RS 442,29	40 horas
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Incompleto	10	RS 442,29	40 horas
Lavador Lubrificador	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 442,29	40 horas
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 1.481,27	40 horas
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	02	RS 442,29	40 horas
Merendeira - Zona Rural	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 442,29	40 horas
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	02	RS 572,91	40 horas

2.1.1.1) Os candidatos aos cargos de nível elementar, escolaridade exigida ensino fundamental incompleto, não terão necessidades de comprovação documental de escolaridade.

2.1.2) PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo	06	RS 657,51	40 horas
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	08	RS 538,77	40 horas

2.1.3) PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	01	RS 538,77	40 horas
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	10	RS 657,51	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	10	RS 1.217,10	40 horas
Assistente de Contabilidade	Ensino Médio Completo	06	RS 1.770,71	40 horas
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	01	RS 595,17	40 horas
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	03	RS 595,17	40 horas
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	07	RS 976,63	40 horas
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio Completo	01	RS 1.168,12	40 horas

2.1.3.1) Para os candidatos a cargos cujo exercício a lei exige curso específico, registro em órgão de classe e outros requisitos, deverão apresentar comprovação por ocasião da nomeação.

2.1.4) PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Enfermeiro Padrão	Nível Superior Completo	02	RS 2.980,42	40 horas
Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior Completo	01	RS 2.213,03	40 horas
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo	01	RS 2.213,03	40 horas
Nutricionista	Nível Superior Completo	01	RS 2.213,03	40 horas
Odontólogo	Nível Superior Completo	01	RS 3.689,87	40 horas
Médico	Nível Superior Completo	01	RS 8.163,47	40 horas

2.1.4.1) Para os candidatos a cargos cujo exercício a lei exige curso específico, registro em órgão de classe e outros requisitos, deverão apresentar comprovação por ocasião da nomeação.

2.1.5) PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Professor Nível A - Zona Rural	Magistério Completo	02	RS 712,42	30 horas
Professor Nível A	Magistério Completo	08	RS 712,42	30 horas
Professor Nível B	Licenciatura Plena em Pedagogia para Educação Infantil e Ensino Fundamental nas séries iniciais	08	RS 1.068,64	30 horas
Professor Nível B	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)	01	RS 1.068,64	30 horas

2.1.5.1) Para os candidatos a cargos cujo exercício a lei exige curso específico, registro em órgão de classe e outros requisitos, deverão apresentar comprovação por ocasião da nomeação.

3) DAS INSCRIÇÕES

3.1) As inscrições serão recebidas no período de 07/05/07 à 01/06/07, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ENDEREÇO: Avenida Florianópolis, esquina com a Rua Salgado Filho s/n Centro Santo Antonio do Leste / MT.

3.2) Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

3.3) A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital, nos editais complementares e/ou de retificação que a Comissão do Concurso achar necessário para o bom andamento e fiel execução, como também do regulamento do concurso.

4) DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei.

4.2) Comprovar o recolhimento da taxa de inscrição.

4.3) Apresentar o original de um dos seguintes documentos de identificação, que será devolvido no ato:

a) Cédula de identidade emitida pelos órgãos oficiais de identificação;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Certificado de Reservista;

d) CNH (modelo novo, com foto);

e) Carteira Profissional, expedida pelos órgãos ou Conselhos de Classe, que tenham força legal de documento de identificação (CRC, CREA, COREN, CRM, etc);

4.4) Apresentar fotocópia do mesmo documento de identificação (não precisa ser autenticada);

4.5) Apresentar 2 Fotos 3X4 de frente e recentes

4.6) Assinar a ficha de inscrição, cartão de identificação e a declaração de irrestrita concordância com as normas deste edital;

4.7) As inscrições só poderão ser feitas pessoalmente ou mediante procuração de fé pública com poderes expressos para tal.

5) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1) A taxa de inscrição deverá ser recolhida no Banco do Brasil, Agência de Santo Antonio do Leste/MT nº 4.138-6, através de depósito identificado na conta 8056-X, Conta Concurso Público.

5.2) O valor da taxa de inscrição será de:

NÍVEL DO CARGO	VALOR RS
Para os candidatos aos cargos de Nível Elementar	RS 25,00
Para os candidatos aos cargos de Nível Serviços Auxiliares	RS 35,00
Para os candidatos aos cargos de Nível Médio	RS 45,00
Para os Candidatos aos cargos de Nível Superior	RS 60,00

5.3) Em hipótese alguma será devolvido o dinheiro pago pelo candidato.

5.4) Não será permitida inscrição parcial ou condicional.

5.5) O recebimento dos documentos, e a expedição do Cartão de Identificação, não define a regularidade da inscrição, a qual será posteriormente analisada, homologada ou indeferida, mediante publicação de Edital até 08 de junho de 2.007.

6) DA SELEÇÃO

6.1) Será considerado habilitado o candidato que no mínimo:

6.1.1) Tiver atingido no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação no conjunto das provas, e;

6.1.2) Não obtiver nota zero em nenhuma das provas.

7) DAS PROVAS

7.1) As provas serão realizadas em duas etapas.

7.2) A primeira etapa será realizada em 08 de julho de 2.007, com início às 8:00 horas em local a ser publicado em edital complementar sendo que sua duração será de no mínimo 01:00 hora e no máximo 04:00 horas.

7.3) O candidato deverá comparecer no local das provas, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de: caneta esferográfica cor azul preta ou verde, lápis preto e borracha, cartão de identificação e original do documento de identificação (em perfeitas condições de visualização e manuseio) utilizado na inscrição.

7.4) O candidato após adentrar no recinto das provas, só poderá ausentar-se do mesmo acompanhado do fiscal ou de alguém da coordenação, terminando sua prova antes de completar 01 (uma) hora de seu início, deverá aguardar a complementação desse tempo.

7.5) O candidato ausente ou que chegar atrasado nas provas, será eliminado sumariamente, não cabendo em hipótese alguma segunda chamada.

7.6) No local das provas é expressamente proibido que candidato porte calculadoras, aparelhos eletrônicos ligados, livros, impressos educacionais entre outros, que possam a caracterizar favorecimentos.

7.7) As provas serão compostas de caderno de questão e folha de resposta, onde os mesmos não serão substituídos a não ser por erros da coordenação e/ou dos fiscais.

7.8) A folha de respostas, utilizada pelos candidatos serão conservadas durante o prazo de 06 (seis) meses após a homologação do concurso, em seguida serão incineradas, sendo que o caderno de questão ficará de posse com o respectivo candidato.

7.9) Serão computadas como erradas as questões não respondidas, as que contenham mais de uma resposta assinalada e as que apresentem rasura ou emenda, mesmo que legível.

7.10) o gabarito será divulgado até no máximo as 17:00 hs do dia 09/07/07.

7.11) A primeira etapa compreende de:

7.11.1) Para o Grupo Ocupacional Serviços de Nível Elementares, prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, e conhecimentos específico.

7.11.2) Para o Grupo Ocupacional Serviços de Nível Auxiliares, prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática e conhecimentos específicos.

7.11.3) Para o Grupo Ocupacional Serviços de Nível Médio e Profissionalizante, prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, história e geografia de Mato Grosso e de Santo Antonio do Leste/MT e conhecimentos específicos.

7.11.4) Para o Grupo Ocupacional Serviços de Nível Superior, prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, história e geografia de Mato Grosso e de Santo Antonio do Leste/MT, conhecimentos específicos e prova de títulos.

7.11.5) Para o Grupo Ocupacional Categoria Funcional Profissionais da Área de Educação, prova objetiva (múltipla escolha) de língua portuguesa, matemática, história e geografia de Mato Grosso e de Santo Antonio do Leste/MT, conhecimentos específicos, prova de redação e prova de títulos.

7.12) A segunda etapa será realizada em 08/07/07 com início as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT prova pratica de computação (Word e Excel) para os candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade, onde será avaliado o uso do computador, seus comandos, digitação, elaboração de planilhas, o computador e seus periféricos. e no mesmo dia 08/07/07, com início as 14:30 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT para os candidatos aos cargos de Eletricista de Auto onde será avaliado a capacidade e conhecimentos práticos de eletricidade de auto motores, para os candidatos ao cargo de eletricista onde será avaliado a capacidade e conhecimentos práticos em eletricidade, para os candidatos ao cargo de lavador/lubrificador onde será avaliado a capacidade e conhecimentos práticos na lavagem e lubrificação de maquinas e veículos, para os candidatos ao cargo de mecânico onde será avaliado a capacidade e conhecimentos práticos de mecânica de maquinas e veículos auto motores, sua manutenção e conservação. Caso não haja tempo suficiente para a realização da segunda etapa, a mesma terá sua continuidade no dia 09/07/07, com reinício as 9:00 horas no mesmo local.

7.12.1) A segunda etapa terá pontuação , variando de 0,0 a 10,0 com peso 02 e será somada às provas da primeira etapa para efeito de classificação final.

7.12.2) Os candidatos que na segunda fase, obtiverem pontuação abaixo de 50% (cinquenta por cento), estarão eliminados sumariamente.

7.13) Para os Profissionais da Educação e para os candidatos aos Cargos de Nível Superior serão computados pontos por títulos.

7.13.1) Para efeito de pontuação, serão consideradas as seguintes titulações:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
TITULAÇÃO	
- DOUTORADO	5,0
- MESTRADO	4,0
- ESPECIALIZAÇÃO	3,0
- APERFEIÇOAMENTO	2,0
- CAPACITAÇÃO	1,0

7.13.2) Para efeito de contagem de titulação será computada a somatória dos títulos apresentados e a nota máxima da prova de títulos será de 5,0 (cinco pontos).

7.13.3) Somente serão computados os pontos para especialização que tenha carga horária igual ou superior a 360(trezentos e sessenta) horas.

7.13.4) Somente serão computados os pontos para aperfeiçoamento que tenha carga horária igual ou superior a 180(cento e oitenta) horas.

7.13.5) Somente serão computados os pontos para capacitação que tenha carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas num total de até 3,0 (três pontos).

7.13.6) Para a prova de títulos, serão considerados somente os títulos obtidos na área específica correspondente ao cargo pretendido.

7.13.7) A titulação será comprovada mediante a apresentação de fotocópia frente e verso legível e autenticada em cartório do documento comprobatório oficial de atuação ou autenticada pela Comissão de Títulos Os títulos serão analisados por Comissão específica já nomeada por Portaria.

7.13.8) O total dos pontos obtidos na prova de títulos será somado à pontuação da 1ª etapa para efeito de classificação final.

7.13.9) A titulação deverá ser entregue obrigatoriamente no ato da inscrição não sendo permitida a entrega posterior em hipótese alguma.

8) DO PROGRAMA GERAL E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O Programa Geral e o Conteúdo Programático serão publicados em Edital Complementar em 14 de maio de 2.007.

9) As provas da primeira etapa serão compostas da seguinte forma:

9.1) Para os Grupos Ocupacionais Serviços Elementares e Serviços de Nível Auxiliares.

10(dez) questões de língua portuguesa

10(dez) questões de matemática

10(dez) questões de conhecimentos específicos

TOTAL: 30 (TRINTA) QUESTÕES

9.2) Para o Grupo Ocupacional, Serviços de Nível Médio, Serviços de Nível Superior e Professor

10 (dez) questões de língua portuguesa

10 (dez) questões de matemática

10(dez) história e geografia de Mato Grosso e de Cotriguaçu

10(dez) de conhecimentos específicos

TOTAL: 40 (QUARENTA) QUESTÕES

10) DA CLASSIFICAÇÃO

10.1) Para os candidatos aos cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Gari, Guarda Municipal, Merendeira, Agente de Saúde, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Tributos, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Bucal e, a classificação final obedecerá a somatória de pontos da 1ª fase, considerando 01(um) ponto para cada resposta certa.

10.2) Para os candidatos aos cargos de: Eletricista de Auto, Eletricista, Lavador Lubrificador, Mecânico, Pedreiro, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Assistente Administrativo e Assistente de Contabilidade, a classificação final obedecerá a somatória de pontos da 1ª fase considerando 01(um) ponto para cada resposta certa, mais a pontuação obtida na 2ª fase.

10.3) Para os candidatos aos cargos de Enfermeiro Padrão, Farmacêutico/Bioquímico, Fisioterapeuta, Nutricionista, Odontólogo, a classificação final obedecerá a somatória de pontos da 1ª fase considerando 01(um) ponto para cada resposta certa, mais a pontuação da prova de Títulos.

10.4) Para os candidatos aos cargos de Professor todos os níveis, a classificação final obedecerá à somatória dos pontos da 1ª etapa considerando um ponto para cada resposta certa, mais a pontuação da prova de Redação, mais a pontuação da prova de Títulos .

11) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1) Os candidatos serão classificados por grupo ocupacional, na ordem decrescente dos pontos obtidos no conjunto das provas.

11.2) Existindo desistências, eliminação ou criação de novas vagas, o Município promoverá convocações e nomeações necessárias durante o período de validade do concurso.

11.3) Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início das provas, munidos de caneta azul, preta ou verde, cartão de identificação e documento de identidade original.

11.4) O candidato que estiver impossibilitado de se locomover até o local das provas por motivo de doença, deverá entrar em contato com a comissão do concurso entre as 7:00 h. e 8:00 h. do dia 08/07/07 na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT.

11.5) Fica reservado à Comissão do Concurso e aos Fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.6) Os candidatos classificados no concurso e que forem chamados a tomarem posse, farão conforme Legislação pertinente.

11.7) O resultado final do concurso trará publicado em edital o número de pontos obtidos por cada candidato em seu respectivo grupo ocupacional.

11.8) A classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate obedecerá aos seguintes critérios:

I - A maior nota na prova da segunda etapa (para os cargos em que houver)

II - A maior nota na prova de conhecimentos específicos.

III - A maior nota na prova de língua portuguesa.

IV - A maior nota na prova de matemática.

V - O mais idoso.

11.9) Para os candidatos aos cargos Profissionais da Educação e de Nível Superior, os critérios de desempate serão os seguintes:

I - A maior nota na prova de conhecimentos específicos.

II - A maior nota na pontuação de títulos.

III - A maior nota na prova de língua portuguesa.

IV - A maior nota na prova de matemática.

V - O mais idoso.

11.10) A nomeação será feita exclusivamente pelo Regime Estatutário.

11.11) A jornada de trabalho será de 40 horas semanais, exceto para as categorias que possuem regulamento diferenciado por lei.

11.12) A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação, direito a nomeação.

11.13) No ato da nomeação os candidatos, deverão apresentar documentação que comprove:

Prova de estar quites com as obrigações eleitorais (ter votado nas últimas eleições) – cópia autêntica ou Certidão original;

Prova de estar em dias com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino – cópia autêntica ou Certidão original;

Apresentar documento mediante cópia autenticada em Cartório de Escolaridade (certidão ou diploma), conforme exigência do cargo ao qual concorre;

Apresentar comprovante de exame de saúde física e mental - original;

Apresentar registro e certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso – cópia autêntica ou Certidão original;

Comprovar ser brasileiro nato ou estrangeiro na forma da Lei (naturalizado) – Cópia autêntica;

Comprovar ter a Idade mínima de 18 anos – cópia autêntica;

Certidão que comprove não ter sofrido punição política - Certidão original do Cartório Eleitoral;

Os candidatos aprovados e convocados ao tomarem posse deverão declarar a não existência de acúmulo de função sob as pena da Lei.

11.14) A Comissão do concurso fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

11.15) O candidato que na ficha de inscrição, no requerimento de confirmação de inscrição ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

11.16) Fica reservado 5% (cinco por cento) das vagas, aos candidatos portadores de necessidades especiais, desde que aprovados no concurso, sendo que esta situação deverá ser observada e requerida no ato da inscrição.

11.16.1) No cálculo do percentual por cargo, serão desprezados aqueles que obtiverem como resultado as frações abaixo de 0,5 (zero vírgula cinco), sendo que aqueles cargos que tiverem como resultado de 0,5 (zero vírgula cinco) a 0,99 (zero vírgula noventa e nove), terá sua aproximação para 1(um).

11.16.2) Havendo candidatos portadores de necessidades especiais aprovados em numero superior ao das vagas reservadas, concorrerão eles em igualdade de condições com os demais na classificação final.

11.16.3) Entretanto, se em virtude de não houver candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, serão, as vagas correspondentes a eles serão preenchidas segundo a classificação final.

11.16.4) A correspondência das vagas aos portadores de necessidades especiais serão observadas aos candidatos que obtiverem melhores classificação.

11.17) O presente concurso terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua homologação, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito Municipal.

11.18) Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Concurso o candidato que não comparecer na data estabelecida pela Prefeitura Municipal, para investidura no cargo para o qual foi classificado, bem como o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos na data estabelecida pela Prefeitura.

11.19) A lotação funcional dos candidatos aprovados e convocados ficará a critério da respectiva secretaria para a qual for designado.

11.20) Para os candidatos distribuídos fora da sede do Município, o Executivo Municipal, não terá nenhuma responsabilidade no que tange a locomoção, residência, etc.

11.21) Os candidatos convocados para o cargo de Professor - Magistério deverão se habilitar conforme disciplina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

11.22) Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Concurso, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente ao Secretário Geral de Administração da Prefeitura de Santo Antonio do Leste.

Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

Santo Antonio do Leste/MT, 04 de Maio de 2007.

Presidente da Comissão do Concurso

MEMBRO

MEMBRO

Visto:

Pedro Luis Bruneta, -----

Prefeito Municipal

**CONCURSO DE INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/07**

De ordem do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, e em cumprimento ao que determina o artigo 37 da Constituição Federal, cominado com a Lei Orgânica do Município de Santo Antonio do Leste/MT, a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, designada pela Portaria 117/07 torna publico que fará realizar Concurso Publico para Provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, conforme especificação abaixo.

1) DOS CARGOS, REQUISITOS, VAGAS E REMUNERAÇÃO INICIAL.

Os cargos e vagas são as denominadas abaixo:

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	10	RS 442,29	40 horas
Coveiro	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 442,29	40 horas
Eletricista de Auto	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 740,60	40 horas
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 740,60	40 horas
Gari	Ensino Fundamental Incompleto	06	RS 442,29	40 horas
Guarda Municipal	Ensino Fundamental Incompleto	10	RS 442,29	40 horas
Lavador Lubrificador	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 442,29	40 horas
Mecânico	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 1.481,27	40 horas
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto	02	RS 442,29	40 horas
Merendeira - Zona Rural	Ensino Fundamental Incompleto	01	RS 442,29	40 horas
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto	02	RS 572,91	40 horas

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Agente de Saúde	Ensino Fundamental Completo	06	RS 657,51	40 horas
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo	08	RS 538,77	40 horas

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Completo	01	RS 538,77	40 horas
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	10	RS 657,51	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	10	RS 1.217,10	40 horas
Assistente de Contabilidade	Ensino Médio Completo	06	RS 1.770,71	40 horas
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	01	RS 595,17	40 horas
Fiscal de Tributos	Ensino Médio Completo	03	RS 595,17	40 horas
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo	07	RS 976,63	40 horas
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio Completo	01	RS 1.168,12	40 horas

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Enfermeiro Padrão	Nível Superior Completo	02	RS 2.980,42	40 horas
Farmacêutico Bioquímico	Nível Superior Completo	01	RS 2.213,03	40 horas
Fisioterapeuta	Nível Superior Completo	01	RS 2.213,06	40 horas
Nutricionista	Nível Superior Completo	01	RS 2.213,03	40 horas
Odontólogo	Nível Superior Completo	01	RS 3.689,87	40 horas
Médico	Nível Superior Completo	01	RS 8.163,47	40 horas

PARA A CATEGORIA FUNCIONAL CARGOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Denominação	Escolaridade Exigida	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Professor Nível A - Zona Rural	Magistério Completo	02	RS 712,42	30 horas
Professor Nível A	Magistério Completo	05	RS 712,42	30 horas
Professor Nível B	Licenciatura Plena Completo	05	RS 1.068,64	30 horas
Professor Nível B	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Estrangeira (Inglês)	01	RS 1.068,64	30 horas

As inscrições serão recebidas no período de 07/05/07 à 01/06/07, no seguinte horário e local:

HORÁRIO: Das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ENDEREÇO: Avenida Florianópolis, esquina com a Rua Salgado Filho s/n Centro Santo Antonio do Leste / MT.

Só será permitida a inscrição do candidato para um único cargo.

Edital completo esta afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste.

Santo Antonio do Leste/MT 04 de maio de 2.007

Comissão do Concurso

PORTARIA N 117/07

NOMEIA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Pedro Luiz Brunetta, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1 – Nomear os senhores Nilson Batista da Silva, Ronaldo Martins de Amorim e Marcos Antonio Pretto, para comporem a **COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/ MT.**

Artigo 2 – Para cumprimento da presente, de vera ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento do Concurso, e as disposições do Edital de Concurso Publico N 001/07.

Artigo 3 - A referida Comissão, terá a seguinte composição:

PRESIDENTE: Nilson Batista da Silva
MEMBRO: Ronaldo Martins de Amorim
MEMBRO: Marcos Antonio Pretto,

Artigo 4 – Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Santo Antonio do Leste MT 04 de maio de 2007.

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data

COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA N. 001/2007

NOMEIA COMISSAO DE INSCRICAO PARA O CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE MT

A comissão do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1 - Nomear os Senhores (as) Jerônimo Lemes de Siqueira e Cândida Alves Xavier, para proceder e controlar as inscrições dos candidatos com vista ao Concurso Publico, para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT

Artigo 2 – Para cumprimento da presente, de vera ser observado as determinações legais, em especial o Regulamento do Concurso, e as disposições do Edital de Concurso Publico n 001/07.

Artigo 3 – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Santo Antonio do Leste MT 05 de maio de 2007.

Presidente

Membro

Membro

PORTARIA DA COMISSAO DO CONCURSO N. 002/07

A Comissão do Concurso Publico da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1 – Designar os Senhores (as) Mara Sílvia de S. Batista, João Guilherme Miranda Mariano e Stenio Alves Leal, para comporem a Comissão de Avaliação de Títulos.

Artigo 2 – A Comissão terá a responsabilidade de observar e cumprir as determinações legais em especial do item 7.13 ate o item 7.19.9 do Edital do Concurso Publico 001/2.007

Artigo 3 – A Comissão devera apresentar a Pontuação dos Títulos ate o dia 07 de julho de 2007.

Artigo 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada a disposição em contrario.

Santo Antonio do Leste MT 05 de maio 2007.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Prefeitura Municipal de Tabaporã

PORTARIA Nº. 068/2007.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicilio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADO

INSCRIÇÃO CARGO: VIGIA – AMERICANA DO NORTE
113 LOURDES MARIA GUTH
116 ASTOR HAMMES

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de abril de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 069/2007.

CONVOCAR A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporã, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS: (01 fotocópia da original):

- 02 foto 3x4;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicilio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADA

INSCRIÇÃO CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
130 DANIELLE RODRIGUES ABEGG

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da classificada convocada, podendo a Prefeitura de Tabaporã, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 24 de abril de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA

PORTARIA Nº. 073/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR O NÍVEL da Senhora **DOLORES RODRIGUES RICIERI**, servidora efetiva no cargo de **PROFESSORA DE LETRAS**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1003565 SSP/MS e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas

CPF sob o nº. 807.378.031-34, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 221, para o nível "III", classe "A", contidos no Artigo 32, da Lei Municipal nº. 518/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 26 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 074/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE**, servidora efetiva no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 272211 SSP/MT e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 206.770.731-00, cadastrada no RH sob a matrícula nº. 443, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido à mesma desempenhar além de suas funções, serviços de assistência social nas Secretarias de Saúde e Educação e Centro de Reabilitação atuando também como coordenadora do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá - MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 075/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ALDEMIR DAGOSTIN**, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Ação Social, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 902759 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 212.432.129-34, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 504, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido o mesmo além de atender ao Programa Buscar, conduz as crianças especiais para escola e Centro de Reabilitação, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 077/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **GILBERTO REIS CALADO DA SILVA**, servidor estável no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Saúde, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 874219 SSP/MS e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 927.850.856-04, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 46, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (cem reais), devido o mesmo estar atuando no processo administrativo nº 001/2007 instaurado contra a servidora Fátima Guimarães, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 077/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **SILVANA APARECIDA AUGUSTO GONZAGA**, servidora efetiva no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Saúde, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10979913 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 919.746.151-20, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 146, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido a mesma estar atuando no processo administrativo nº 001/2007 instaurado contra a servidora Fátima Guimarães, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 079/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ANTONIO MARCOS DE LIMA**, servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 28110576-5 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 179.105.928-76, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 390, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido o mesmo estar atuando no processo administrativo nº 004/2007 instaurado contra o servidor Sonismar Wender Gonçalves de Moraes, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO
PORTARIA Nº. 080/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **GISLAINE CRISTINA GONÇALVES MALVEIRO**, servidora efetiva no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 78981385 SSP/PR e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 042.658.619-03, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 535, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (cem reais), devido a mesma estar atuando no processo administrativo nº 004/2007 instaurado contra o servidor Sonismar Wender Gonçalves de Moraes, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 081/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ROBERTO VAGNER PINHEIRO**, servidor efetivo no cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA**, lotado na Secretaria de Agricultura, Comércio, Indústria e Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 35836330 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 546.305.099-68, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 153, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (cem reais), devido o mesmo estar atuando no processo administrativo nº 003/2007 instaurado contra o servidor Doraci Borges Pereira da Silva, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 082/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ILSON FERREIRA COSTA**, servidor estável no cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 61000372 SSP/PR e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 003.785.539-50, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 244, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (cem reais), devido o mesmo estar atuando no processo administrativo nº 003/2007 instaurado contra o servidor Doraci Borges Pereira da Silva, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 083/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **NARCISO BARBOSA DE SOUZA**, servidor efetivo no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1328908-0 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 531.245.531-87, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 537, **FG I "Função Gratificada"**, no valor de 100,00 (cem reais), devido o mesmo estar atuando no processo administrativo nº 003/2007 instaurado contra o servidor Doraci Borges Pereira da Silva, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 30 de abril de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 084/2007.

CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Rogério Riva, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em 11 de fevereiro de 2007, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na sede da Secretaria de Administração, anexo a Prefeitura de Tabaporá, sito a Avenida Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 hs para apresentar documentos exigidos, conforme abaixo, e tomar posse de seu respectivo cargo:

ORIGINAIS:

- 02 foto 3x4;
- Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (documentos expedidos pelo Cartório Distribuidor) do lugar onde o Candidato tenha domicílio nos últimos 05 (cinco) anos, documento original e cópia;
- Apresentar comprovante de exame de Sanidade Física e Mental, que deverá ser realizado em qualquer Unidade de Saúde Pública da Federação (documento original e cópia);
- Declaração de bens e valores (02 (duas) vias original);
- Declaração de não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos (expedido pela Secretaria de Administração);
- Apresentar Raio X da Coluna, realizado por Junta Médica Oficial do Município (original e cópia).

FOTOCÓPIAS: - (02 vias de cada)

- Cédula de Identidade/RG;
- Cadastro de Pessoas Físicas/CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- Carteira de Vacina dos filhos menores de 06 (seis) anos;
- Carteira Nacional de Habilitação;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Reservista ou alistamento militar;
- CTPS – Carteira de Trabalho
- Pasep ou Pis;
- Registro no conselho da respectiva categoria, incluindo-se o comprovante de quitação da anuidade (para cargos de profissões regulamentadas);
- Documentos de escolaridade conforme a exigência do cargo;
- Comprovante de residência;
- Declaração de matrícula dos filhos até 14 anos.

CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
035	GILBERTO REIS CALADO DA SILVA
070	ZELAINE JEIZABEL NOGUEIRA DOS SANTOS
195	KÁTIA APARECIDA DE PAULA GOMES
083	MAURA ALVES RIBEIRO
102	ELINEZ DA SILVA PRAXEDES
117	LUCINÉIA PIOLA
196	NEIVA FARTO DE CARVALHO
133	RODRIGO BASÍLIO DE AMORIM
139	MARIA LUCIA FERREIRA LIDÓRIO COUTO
194	MÁRCIA APARECIDA CORREIA
086	NILZA MARIA TEIXEIRA

Artigo 2º - O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura de Tabaporá, convocar o imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporá/MT, em 03 de maio de 2007.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 085/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **ORLANDO BONTEMPO**, servidor estável no cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8754608 SSP/SP e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 021.800.028-66, cadastrado

no RH sob a matrícula nº. 231, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido o mesmo estar atuando como motorista, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

PORTARIA Nº. 086/2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao Senhor **ANDERSON ALVES DOS REIS**, servidor efetivo no cargo de **TRATORISTA**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1626092-9 SSP/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 870.748.001-63, cadastrado no RH sob a matrícula nº. 470, **FG V "Função Gratificada"**, no valor de 200,00 (duzentos reais), devido o mesmo estar atuando como auxiliar de mecânico, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de maio de 2007.

PAULO ROGÉRIO RIVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2006
TERCEIRO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De Ordem do Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado em 28 de janeiro de 2007 e homologado através do Decreto nº. 008, de 08 de fevereiro de 2007; CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados, para preenchimento de vagas existentes, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
13º	Silvia Regiane Pelisson Fernandes	SAÚDE E SANEAMENTO
14º	Elio Machado	OBRAS E TRANSPORTES
15º	Ilma Augusto Miranda	SAÚDE E SANEAMENTO

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUES

CLASS.	NOME	SECRETARIA MUNICIPAL
3º	Gracielle de Oliveira	EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Os candidatos convocados através deste Edital terão prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, 03 de maio de 2007, para tomarem posse no referido cargo.

Os Candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIA

(03 cópias de cada documento)

-CARTEIRA DE IDENTIDADE
-CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS)
-CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
-COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
-DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE (SE EXIGIDO NO EDITAL).
-TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA.

-CARTEIRA DE RESERVISTA (MASCULINO)
-PIS/PASEP (SE CADASTRADO)
-CPF
-CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA MOTORISTA E OPERADOR PATROLEIRO).
-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
-CARTEIRA DE TRABALHO
-02 FOTOS 3X4 RECENTE

-ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO)
-CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

A falta de quaisquer documentos e bem como a não apresentação de conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Terra Nova do Norte/MT, 03 de maio de 2007.

Max Alei Goulart
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Extrato de Contrato nº 027/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Workmed Comércio Assist. Téc.em Equipamentos

Objeto: Material de Expediente.

Valor: R\$ 44.208,00 (Quarenta e Quatro Mil Duzentos e Oito Reais)

Prazo: 12 (Doze) meses.

Modalidade de Licitação: Carta Convite 016/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 028/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 26.621,76 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais e Setenta e Seis Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 029/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 1.318,04 (Um Mil Trezentos e Dezoito Reais e Quatro Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 030/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 3.793,94 (Três Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007.

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 031/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Discom Comércio de Materiais e Medicamentos Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 77.157,00 (Setenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Sete Reais)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.

Antonio Dalvo de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato nº 032/2007.

Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande

Contratado: Hipolabor Farmacêutica Ltda.

Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 19.025,00 (Dezenove Mil e Vinte e Cinco Reais)

Prazo: 03 (Três) meses.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007

Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 033/2007.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Hospfar Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 5.583,90 (Cinco Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa Centavos)
Prazo: 03 (Três) meses.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/ 2007
Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 034/2007.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Instituto Bioquímico Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 68.378,00 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais)
Prazo: 03 (Três) meses.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007.
Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 035/2007.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Isofarma Indústria Farmacêutica Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
Prazo: 03 (Três) meses.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/ 2007
Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 036/2007.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Laboratório Sanobiol Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 94.216,80 (Noventa e Quatro Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos)
Prazo: 03 (Três) meses.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/ 2007
Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 037/2007.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Medicor Produtos Médico Hospitalares.
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 3.650,60 (Três Mil Seiscentos e Cinqüenta Reais e Sessenta Centavos)
Prazo: 03 (Três) meses.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/ 2007
Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 038/2007.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor: R\$ 11.563,34 (Onze Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos)
Prazo: 03 (Três) meses.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007.
Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

Extrato de Contrato n° 039/2007.
Contratante: Fundação de Saúde de Várzea Grande
Contratado: Uni – Farma Centro Oeste e Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Valor: R\$ 4.995,40 (Quatro Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
Prazo: 03 (Três) meses.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preço 001/2007
Dotação orçamentária: 2062- Manutenção e Encargos 3.3.90.30 – Material de Consumo.
Várzea Grande, 02 de Maio de 2007.
Antonio Dalvo de Oliveira
Diretor Administrativo e Financeiro

ATO N.º 011/2007

Nº do Processo 13324-8/2006 – TCE

O Prefeito Municipal do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e tendo em vista o que consta no processo nº 2006.04.0003, que tramita junto ao **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – PREVIVAG**, RESOLVE, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; da Lei nº 2.648/04, que dispõe sobre o aumento salarial para o servidor público Municipal, artigo 87, inciso III, alínea b; da Lei Orgânica do Município, artigo 76, parágrafo único e artigo 195, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 1.164/91 (Estatuto do Servidor Publico); artigo 64, inciso I e § 1º da Lei Municipal nº 2.361/01 (Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público); artigo 12, inciso III, alínea a, c/c § 3º do mesmo artigo, todos da Lei Municipal nº 2.719/04 e Lei Municipal nº 2.837/05, **APOSENTAR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a **Sra. VERA LUCIA DE MORAES**, nascida no dia 15 de fevereiro de 1953, portadora da cédula de identidade RG n.º 177.984 SSP/MT e CPF nº 209.270.451-68, filha de Mauricio Avelino de Moraes e Edith Ezequiel de Moraes, no cargo de Professora, Nível Elementar, Referencia NH, nomeada efetivamente, ao teor do Ato nº 010, de 01 de fevereiro de 1981, lotada na Secretaria Municipal de Educação, considerando os efeitos deste a partir da data de sua publicação, conforme dispõe o artigo 197, caput, da Lei Municipal nº 1.164/91.

O presente Ato retifica o Ato nº 004/2007.

Várzea Grande – MT, 25 de abril de 2007.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO



ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

Orientação para publicação

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br